

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 24 10 12023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

Procurador Municipal

DECRETO N°. 1.122, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEDICADO AO RECESSO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 03 de novembro do ano de 2023, dedicado ao recesso do feriado nacional de 02 de novembro de 2023. "Dia de Finados", no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 24 de outubro de 2023.

Selma Waria Morais dos Santos

Selma Waria Morais dos Santos

Selma Waria Morais dos Santos

Prefeita Municipal